O vereador Fabio Rodrigo Pedroso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº2434/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que viabilize estudos da limpeza e a ampliação da capacidade das lixeiras localizadas na esquina da Rua das Castanheiras com a Avenida dos Pinheirais

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo solicitar a limpeza urgente e a ampliação da capacidade das lixeiras localizadas na esquina da Rua das Castanheiras com a Avenida dos Pinheirais, ponto onde se encontra um parquinho infantil muito frequentado pelas famílias da região. Atualmente, as lixeiras disponíveis no local não tem sido suficiente para a demanda. É comum encontrar o equipamento transbordando de lixo, com sacolas e restos espalhados pelo chão ao redor do parquinho e das calçadas. Essa situação prejudica diretamente o uso do espaço, principalmente pelas crianças, que deveriam encontrar ali um ambiente limpo, seguro e acolhedor para brincar. Solicitamos que a Prefeitura avalie a instalação de novas lixeiras ou a substituição da atual por uma de maior capacidade. Também sugerimos que seja feito um acompanhamento mais frequente da limpeza no local, para garantir que o espaço se mantenha em boas condições de uso.

Diante do exposto, submeto à consideração deste distinto Plenário a presente Indicação, solicitando sua aprovação e posterior encaminhamento à Mesa Diretora, para que sejam tomadas as providências cabíveis junto ao setor competente da Administração Pública.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de Julho de 2025.

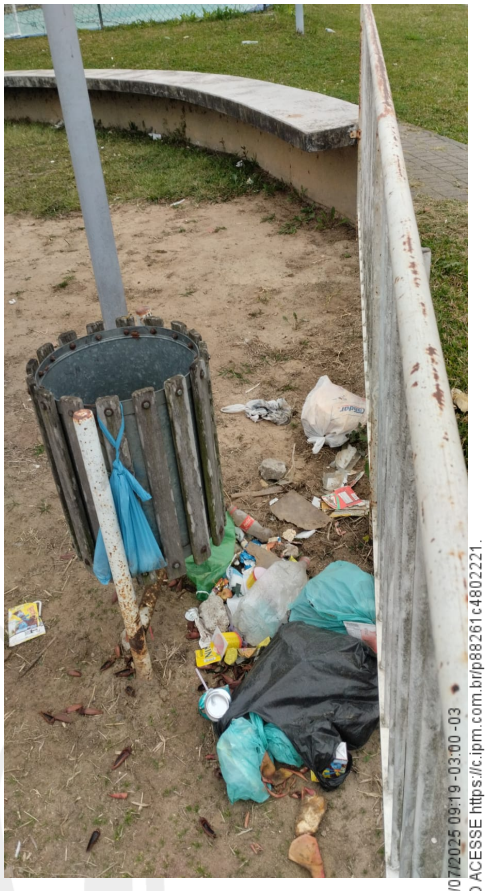
FABIO RODRIGO PEDROSO
24/07/2025 09:19:07
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

FABIO RODRIGO PEDROSO
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2025 09:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p88261c4802221.











ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2025 09:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p88261c4802221.